



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

L E I Nº 37

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de uma área de terreno situada na Vila de Ladário, para a construção de uma Vila Naval.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu PRE FEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, delimitada pelas ruas Comandante Souza Lobo, 13 de Maio e Ruy Barbosa, e terrenos pertencentes à Sociedade Brasileira de Siderurgia S/A, num total de 135,40 m² que se destina a construção de uma vila Naval.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação ao Ministério da Marinha dos terrenos devolutos compreendidos na referida área.

Art. 3º - Caberá ao Ministério da Marinha promover a desapropriação dos terrenos de domínio particulares existentes dentro dos limites indicados, por sua conta e na conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941.

Art. 4º - Os imóveis objetos da doação destinam-se exclusivamente a construção da vila Naval, não podendo o Ministério da Marinha utilizá-los para outro fim sob pena de serem revertidos, juntamente com as benfeitorias existentes, ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para início da construção, e de cinco anos para o seu término, e a não utilização da área doada nesse prazo, implica na sua reversão para o Patrimônio Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DE MAIO DE 1.953

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

LEI Nº 87

ONÉSIMO VALLE DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

NÊNIO LEITE DE BARROS - 1º SECRETÁRIO

*Arguedes County
Nathercia Empire dos Santos
William O'Hara
Geraldine Stanton
Principles Union de Storm.
João de Jesus Pinheiro.*



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº.....

L E I Nº 87

Declara de Utilidade Pública e autoriza a desapropriação de uma área de terreno situada na Vila de Ladário, para a construção de uma Vila Naval.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública a área de terreno, delimitada pelas ruas Comandante Souza Lobo, 13 de Maio e Ruy Barbosa, e terrenos pertencentes à Sociedade Brasileira de Siderurgia S/A, num total de 135,40 m² que se destinam a construção de uma vila Naval.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escritura de doação ao Ministério da Marinha dos terrenos devolutos compreendidos na referida área.

Art. 3º - Caberá ao Ministério da Marinha promover a desapropriação dos terrenos de domínio particulares existentes dentro dos limites indicados, por sua conta e na conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1.941

Art. 4º - Os imóveis objetos da doação destinam-se exclusivamente a construção da vila Naval, não podendo o Ministério da Marinha utilizá-los para outro fim sob pena de serem revertidos, juntamente com as benfeitorias existentes, ao Patrimônio Municipal.

Art. 5º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para início da construção, e de cinco anos para o seu término, e a não utilização da área doada nesse prazo, implica na sua reversão para o Patrimônio Municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, DE MAIO DE 1.953

Continua



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBA'

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº. _____

L E I Nº 87

ONÉSIMO VALLE DO ESPIRITO SANTO
PRESIDENTE

NÊNIO LEITE DE BARROS - 1º SECRETÁRIO

*Ariz Peucapua Coueto
Nathercia Pompeo dos Santos
Eutimio Affonso M. de Almeida
Guzaldino Obartun de Saia
Petrillo Vigi de Barros
João de Deus Figueiredo.*